

Orientações Básicas e Tutorial Operacional do Sistema SIE

Adicional Noturno

Decisão Judicial (Ref. 5003986-97.2016.4.04.7102)



Qual a abrangência da Decisão Judicial?

Servidores docentes do Magistério Superior com Dedicação Exclusiva, que efetivamente trabalham entre as 22 horas de um dia e 5 horas do dia seguinte, e em exercício em Santa Maria.

Como o servidor docente irá requerer o adicional noturno referente às horas trabalhadas efetivamente após às 22 horas? É de forma automática o pagamento?

Não, o pagamento de adicional noturno para servidor docente não é de forma automática. O servidor deverá requerer o adicional noturno mediante abertura de processo PEN intitulado "Processo de concessão de adicional noturno por decisão judicial".

O que é necessário para abertura do processo PEN "Processo de Concessão de adicional noturno por decisão judicial"?

O servidor docente deverá preencher o formulário que encontra-se na página de Serviços da PROGEP e abrir o processo PEN, anexando o formulário preenchido com os horários que foram efetivamente trabalhados após às 22:00 horas e também inserir a oferta de disciplina ministrada em horário noturno. O formulário em PDF é editável e pode ser assinado eletronicamente no próprio processo PEN.

O processo de adicional noturno será realizado de forma mensal ou semestral?

A orientação é que seja aberto um processo de "Processo de concessão de adicional noturno por decisão judicial" por servidor docente para todo o semestre, de acordo com a oferta de disciplina. O servidor anexará mensalmente o formulário atualizado de acordo com as horas efetivamente trabalhadas após as 22 horas e encaminhará para a Secretaria do Departamento para lançamentos das ocorrências de adicional noturno.

Tutorial operacional para lançamento de ocorrências de Adicional Noturno

Decisão Judicial (Ref. 5003986-97.2016.4.04.7102)

Funcionalidade para os Secretários dos Departamentos Adicional Noturno

Definição:

O serviço noturno, prestado em horário compreendido entre 22 (vinte e duas) horas de um dia e 5 (cinco) horas do dia seguinte, terá o valor-hora acrescido de 25% (vinte e cinco por cento), computando-se cada hora como cinquenta e dois minutos e trinta segundos.

Requisitos:

- Exercer efetivamente o trabalho noturno.
- Não ser ocupante de cargo em comissão ou função de confiança (Nota Informativa Nº 06/2010/COGES/DENOP/SRH/MP).
- Não estar no período de férias.

Procedimento realizado pelo servidor docente:

1. Documentos necessários para abrir processo pelo servidor docente:
 - 1.1. Formulário preenchido e assinado;
 - 1.2. Oferta de disciplina ministrada em horário noturno.
- Abrir processo PEN intitulado "Processo de concessão de adicional noturno por decisão judicial" e tramitar à Secretaria do seu Departamento.

Procedimento realizado pelo servidor Secretário de Departamento:

2. Verificar se os minutos/horas indicadas no formulário conferem com a comprovação e se não foram informados em feriados e/ou dias não letivos.
3. Se não houver alterações, abrir a aplicação **Lançamento de Ocorrências Diárias (4.03.25.01)**, clicar em “novo” e completar os dados solicitados:
 - 3.1. Selecionar servidor;
 - 3.2. Código funcional: **Adicional Noturno - Dec. Judicial 5003986-97 (05.04.01.02.01)**;
 - 3.3. Porcentagem: **25**;
 - 3.4. Mês Referência: mês da realização do adicional noturno;
 - 3.5. Ano Referência: ano da realização do adicional noturno;
 - 3.6. Mês do Pgto: não registrar;
 - 3.7. Ano de Pgto: não registrar;
 - 3.8. Número do Processo: número do processo PEN aberto pelo servidor.
 - 3.9. Número da Portaria: não registrar;
 - 3.10. Data da Portaria: data da abertura do processo.
4. Após digitar o número de minutos/horas referente ao adicional:

05 (cinco) minutos = 0,09
10 (dez) minutos = 0,17
15 (quinze) minutos = 0,25
20 (vinte) minutos = 0,34
25 (vinte e cinco) minutos = 0,42
30 (trinta) minutos = 0,5
35 (trinta e cinco) minutos = 0,59
40 (quarenta) minutos = 0,67
45 (quarenta e cinco) minutos = 0,75
50 (cinquenta) minutos = 0,84
55 (cinquenta e cinco) minutos = 0,92
01 (uma) hora = 1
5. Após lançar cada mês, clicar no botão salvar;
6. Escrever no despacho quais ocorrências e dias foram lançados para ciência do servidor docente;
7. Retornar o processo para o docente até completar os adicionais noturno de todo o semestre. Finalizado os registros do semestre, solicitar arquivamento junto ao DAG.

Informações Gerais

- O adicional noturno não se incorpora à remuneração ou provento.

Fundamentos Legais

- Art. 7º, IX e 39, §3º da Constituição Federal/1988.
- Art. 75 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 - Regime Jurídico Único.
- Nota Informativa Nº 06/2010/COGES/DENOP/SRH/MP - Adicional noturno para cargo em comissão e função de confiança.
- Nota Informativa nº 8930/2018-MP- Adicional noturno para servidores ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança e os integrantes de carreiras que exigem integral dedicação ao serviço.
- Parecer de Força Executória n. 00126/2022/EATE-NAP/ER-ADM PRF4/PGF/AGU

Atividades pertinentes aos Secretários de Departamentos

Funcionalidade SIE: 4.03.25.01 - Lançamento de Ocorrências Diárias (Adicional Noturno Judicial)

4.03.25.01 Lançamento de Ocorrências Diárias (Adicional Noturno Judicial)

Arquivo Exibir Tramitação Outros Ajuda

Mat. SIAPE Nome do Funcionário → Selecionar o nome do servidor docente que solicitou o Adicional Noturno

Código Funcional Descrição → Selecionar o código da ocorrência Adicional Noturno Porcentagem

05.04.01.02.01 Adicional Noturno Sempre 25 25

Mês Referência Ano Referência Mês de Pgto. Ano de Pgto. Número do Processo Número da Portaria Data Portaria

Janeiro 2023 23081.000000/202 01/02/2023

Observação

Mês e ano que realizou o Adicional Noturno Número e data do Processo "Concessão de adicional noturno por decisão judicial" aberto pelo servidor

Dia	Quantidade	Motivo	Dia	Quantidade	Motivo	Dia	Quantidade	Motivo
01 - Dom			11 - Qua			21 - Sab		
02 - Seg			12 - Qui			22 - Dom		
03 - Ter	0,59		13 - Sex			23 - Seg		
04 - Qua			14 - Sab			24 - Ter	0,75	
05 - Qui	0,5		15 - Dom			25 - Qua		
06 - Sex			16 - Seg			26 - Qui	0,84	
07 - Sab			17 - Ter	0,25		27 - Sex		
08 - Dom			18 - Qua			28 - Sab		
09 - Seg			19 - Qui	0,42		29 - Dom		
10 - Ter	0,67		20 - Sex			30 - Seg		
						31 - Ter	0,34	

Informações :

Salvar Cancelar

003 - Incluindo 2307091 frRHONovasOc

O preenchimento da quantidade sempre será baseado no formulário que o servidor preencheu, por exemplo:

Conforme oferta de disciplina, o servidor possui disciplinas laboradas em horário noturno na terça e quinta-feira.

O servidor irá preencher as horas que foram efetivamente trabalhadas das 22:00 às 05:00 do dia seguinte.

Exemplo:

Terça-feira (03/01/2023): 22:00 às 22:35 = Direito de 0,59 hora de Adicional Noturno
Quinta-feira (05/01/2023): 22:00 às 22:30 = Direito de 0,5 hora de Adicional Noturno

Terça-feira (10/01/2023): 22:00 às 22:40 = Direito de 0,67 hora de Adicional Noturno

Terça-feira (17/01/2023): 22:00 às 22:15 = Direito de 0,25 hora de Adicional Noturno
Quinta-feira (19/01/2023): 22:00 às 22:25 = Direito de 0,42 hora de Adicional Noturno

Terça-Feira (24/01/2023): 22:00 às 22:45 = Direito de 0,75 hora de Adicional Noturno
Quinta-feira (26/01/2023): 22:00 às 22:50 = Direito de 0,84 hora de Adicional Noturno

Terça-feira (31/01/2023): 22:00 às 22:20 = Direito de 0,34 hora de Adicional Noturno

Cálculo de hora para o sistema:

Horas e minutos após as 22:00 efetivamente trabalhadas:

Se realizou 22 minutos: 1 hora é 60 minutos

60 minutos - 1 hora X = 0,37 hora

22 minutos - X